

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de persianas, para utilização em unidades da Subprefeitura Cidade Ademar, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Observação Importante –Deverá constar no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) em suas Atividades Econômicas Principal ou Secundária atividades de Serviços compatíveis com o fornecimento de Instalação de Persianas.

2.0 - QUANTIDADES E LOCAIS :

3.0 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DE TODOS OS ITENS

4.0 ESPECIFICAÇÕES: O presente Termo de Referência (TR) tem como finalidade iniciar o procedimento, para Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de persianas.

Item	Local	Material	M2 total aproximado	Valor por m2	Valor total
01	Praça de atendimento – Parte superior – acionamento manual - Estimado 17 peças	Persiana tipo rolo – cor aproximada - bege - com listras	45,90	R\$	R\$
02	Praça de atendimento – parte inferior – acionamento manual - Estimado 17 peças	Persiana tipo rolo (modelo cor aproximada - bege com listras	67,32	R\$	R\$
03	SUGESP – acionamento manual - Estimado 09 peças	Persiana tipo rolo - cor aproximada - bege - com listras	14,99	R\$	R\$
04	Coordenadoria do Governo Local – acionamento manual - 08 peças	Persiana tipo rolo - cor aproximada/ material - bege	14,00	R\$	R\$
05	CPDU/Supervisão de Administração – acionamento manual – 08 peças	Persiana tipo Vertical - Material – PVC – cor a definir	68,80	R\$	R\$
	VALOR TOTAL				R\$

4.1 REQUISITOS ESPECÍFICOS / CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Os materiais deverão possuir Certificado ABNT NBR 16234

4.2 Persiana rolo em tecido Poliéster, translúcidas com listras, base inferior em alumínio e acionamento por corrente plástica e motorizada. Afixação na parede ou teto por meio de engate próprio por meio de parafuso e bucha.

CABECEIRA (Parte Superior)

Em alumínio extrudado liga e Tempera 6063 T5, micra de fundo primer epóxi cromato de zinco e 4 micra de tinta de acabamento Poliéster Estufa com PMT 204oC.

BASE (Parte Inferior)

Em alumínio extrudado liga e Tempera 6063 T5, micra de fundo primer epóxi cromato de zinco e 4 micra de tinta de acabamento Poliéster Estufa com PMT 204oC.

MÓDULO EM TECIDO: Vários Materiais:

- Mônaco: Semi-opaco, 60% poliéster, 40% algodão.

COMANDOS:

Comando em aço pintado, Engrenagem do giro injetada em Poliacetal M90.

CORRENTE:

Corrente de bola Ø 10,0 em Poliacetal (imp).

Material similar ou com características semelhantes, com a mesma qualidade de material e características técnicas

4.4 Persianas Verticais em PVC – Persiana Vertical em lâminas de PVC rígido na largura de 90 mm, perfis em alumínio anodizado fosco, com carrinhos transportadores de lâmina correntes de comando para controle de luz, sistema rotativo em ângulo de 180°, podendo a mesma funcionar de um só lado ou em abertura central.

COMPONENTES

- Cabeceira (Parte Superior)

Alumínio extrudado Liga e Tempera 6063 T5 Acabamento anodizado fosco

Componentes:

- Carrinhos Transportadores de Lâminas

Injetado em Poliacetal M90 (Corpo, Coroa e deslizantes Laterais) Pinhão em Policarbonato.

- Espaçadores (Lamelas)

Injetado em Poliacetal M90

- Comandos e Engrenagem

Comando e Tampa oposta injetados em Polipropileno km 6100, Engrenagem do giro injetada em

Poliacetal M90

- Transportador de Cordas

Injetado em Poliacetal M90

- Cordas

Em fios de Nylon Rhodia trançado com Ø 2,0 mm

- Pendulo de Corda

Injetado em Polietileno de Alto Impacto PS825

- Correntes

Em arame Ø 0.80 elo grume com acabamento de cromo decorativo. E corrente de Bola Ø 3.2 em

Latão com acabamento de cromo decorativo (Imp.).

Material similar ou com características semelhantes, com a mesma qualidade de material e características técnicas

A Empresa com Valor aceito e Habilitadas terá o prazo máximo de 03 dias corridos para apresentação física da amostra do Material (deverá trazer no mínimo 05 peças com cores e listras semelhantes ao TEM 11 deste Termo de Referência,)

5.0 RECEBIMENTO DO OBJETO

O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária, se assim o for.

No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Termo e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, , no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Termo

Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas.

6.0 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco do Brasil, nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 51.197/2010.

7.0 Prazo de Execução

20 dias corridos após assinatura da nota de empenho.

A Empresa terá o prazo de 02 dias corridos para comparecer a Subprefeitura, com no mínimo 05 amostras com cores aproximadas para escolha da cor e verificação do Material

8.0 DA GARANTIA:

12 meses contra defeitos de fabricação das Persiana ou de instalação cobrindo acessórios.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas nesse Termo de Referência e em sua proposta.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 dias corridos ou período determinado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

9.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que executarão os serviços.

9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

9.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

9.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, quando for o caso.

9.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas no contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.11. Relatar, de imediato, à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

9.12. Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

9.16. Manter as áreas de trabalho limpas, principalmente após a execução dos serviços de montagem ou de manutenção.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

10.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

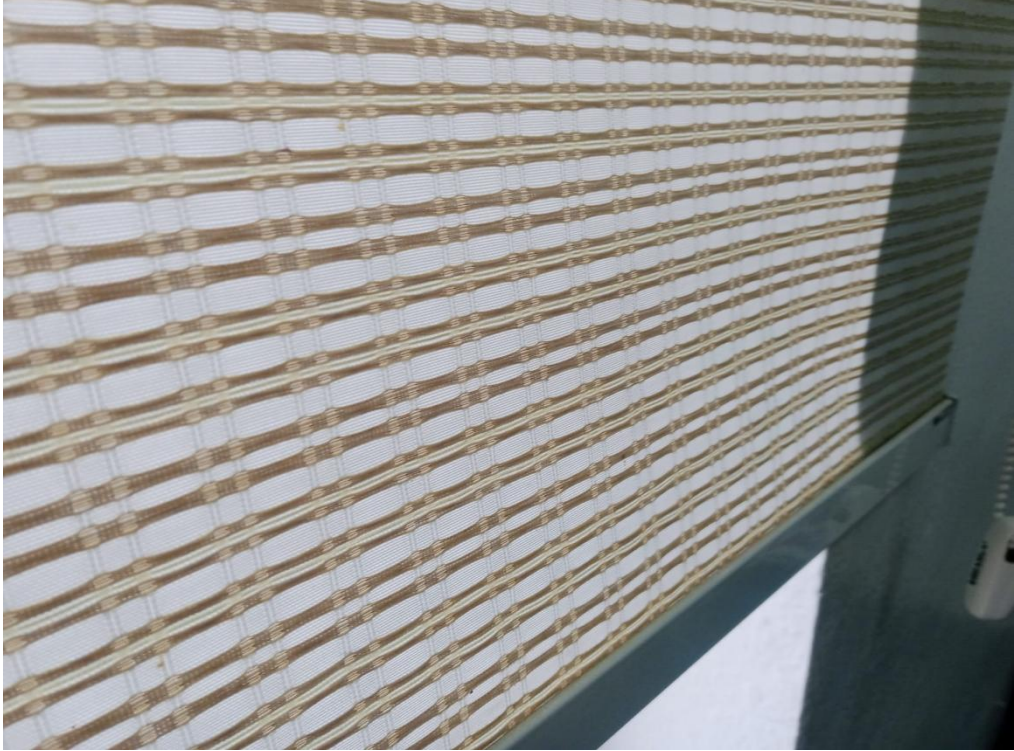
10.4. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Legislação vigente. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta,

10.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Caso as Persianas, acessórios, motores apresentem defeitos a Empresa após comunicada pela Administração terá o prazo máximo de 05 dias corridos para o atendimento.

11. Modelo das Persianas Rolo em tecido – Material, cores, listras os mais similares



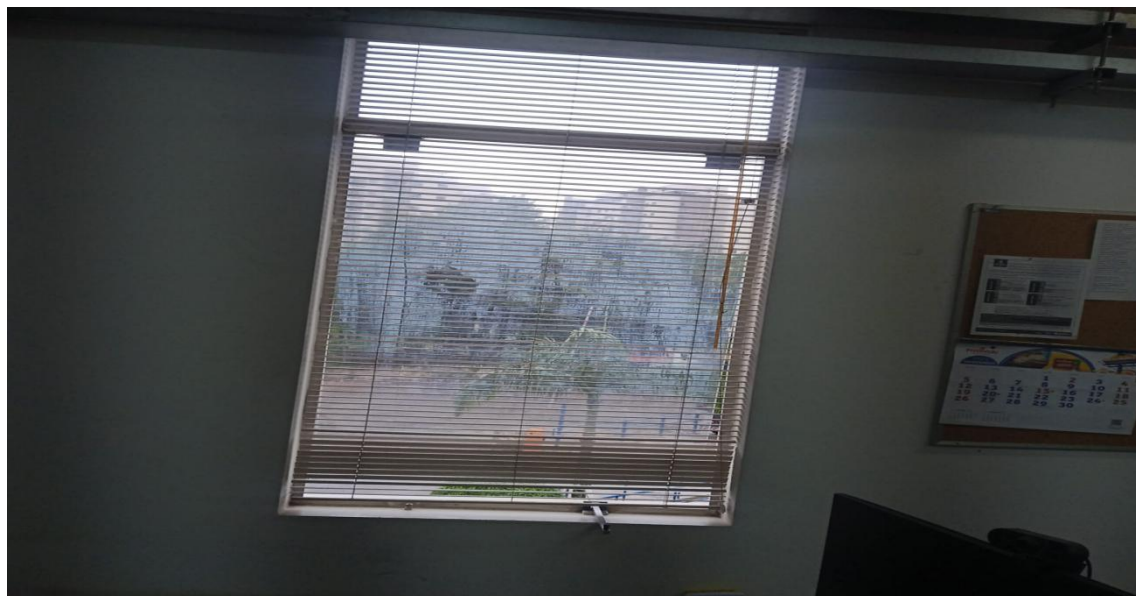
**Local de Instalação (Praça de Atendimento) – Persianas rolo “ parte superior
“ acionamento manual e “ parte inferior” acionadas manualmente)**



**Local de Instalação -(Coordenadoria de Governo Local) – Persianas rolo –
acionamento manual**



**Local de Instalação -(Supervisão de Gestão de Pessoas) – Persianas rolo –
acionamento manual**



**Local de Instalação -(CPDU / Supervisão de Administração e Suprimentos) –
Persianas em PVC– acionamento manual – Abertura lateral**



Processo – 6034.2023/0002293-0

UASG 925070 -COMPRASGOV

Dispensa Eletrônica – 66/2023

Início de Propostas – 30/11/2023

Início de Disputa – 05/12/2023 às 08:00 horas- Horário de Brasília

Período de Disputa: 06:00 horas

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, situada na Avenida Yervant Kissajikian nº 416, Vila Constança, São Paulo, Capital, CEP 04657-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Persianas rolo em tecido e PVC, incluindo Persianas, peças, acessórios, transporte e mão de obra

A participação na presente Dispensa dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925070, nas condições descritas neste Termo, devendo ser observado o início da sessão às 08:00 horas do dia 05/12/2023 - Horário de Brasília

EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

OBJETO:

Caso Haja divergência entre o CATMAT e o Termo de Referência, CONSIDERAR o Termo de Referência

Havendo mais de 02 casas decimais no valor unitário a Empresa deverá ajustar o valor para apenas 02 casas decimais, sempre para baixo.

Obrigatório lançamento no Sistema a Marca do produto - Descrições como “ conforme Edital” “SIMILAR” serão desconsiderados e desclassificados.

TERMO DE REFERÊNCIA

A descarga e o acondicionamento do material no local da entrega constituem obrigação da contratada.

Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte ou descarga.

Eventuais danos às instalações e equipamentos da PMSP decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus a PMSP.

Os custos de transporte devem estar incluídos no valor final do produto.

DA PROPOSTA

O valor da proposta no sistema COMPRASGOV deverá incluir todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento, frete, taxas e os tributos eventualmente incidentes, as demais despesas diretas e indiretas,

Proposta em Carta timbrada da Empresa e assinada pelo responsável legal, deverá conter:

Nro. CNPJ / Nome da Empresa (Razão Social), Telefone de contato / e-mail

Valores do UNITÁRIO E TOTAL, incluindo todas taxas e impostos envolvidos na entrega do material e amostras

Marca do Produto

Número da Agência e c.c.PJ. Banco do Brasil.

Prazo de entrega e instalação : 20 dias corridos após recebimento da Nota de Empenho

Condições de Pagamento: 30 dias após entrega e ateste da entrega indicada na Ordem de fornecimento.

Validade da Proposta: Não inferior a 90 dias

Observações Gerais:

Cotação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 56.475/2015.

DOCUMENTOS:

A Empresa deverá encaminhar proposta com validade mínima de 90 dias e catálogo do Produto com descrição completa e fotos legíveis do Fabricante

Apresentação de Laudo do Material se necessário.

A Empresa contratada deverá comprovar sua regularidade apresentando os documentos abaixo relacionados:

SICAF

CRF / FGTS

CNDT – Certidão Negativa Trabalhista

Não estar inscrito no CADIN Municipal da Cidade de São Paulo

DECLARAÇÃO EM CARTA TIMBRADA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

Não possuir débitos com Mobiliários da PMSP - apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - em atendimento ao disposto no artigo 40 do Decreto nº 44.279/03

Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo, o licitante deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

Apresentar os documentos equivalentes do Município de sua Sede

Os documentos com validade no SICAF serão dispensados de apresentação.

A Unidade de Compras consultará outros órgãos e Entidades para verificar da existência de Impeditivo de Licitar

Para a contratação o fornecedor deverá possuir OBRIGATORIAMENTE, Conta Corrente PJ no Banco do Brasil S/A.

PENALIDADES:

Com embasamento nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, serão aplicadas multas nos casos abaixo especificados: 1- Multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho, por inexecução total do ajuste. 2- Multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho, por inexecução parcial do ajuste. 3- Multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em retirar a N.E.dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso. 4- Multa de 0,5% sobre o valor da Nota de Empenho por dia de atraso injustificado, até o limite de 15 dias. As multas são independentes; a aplicação de uma não exclui a das outras.

Cláusula Anticorrupção: DECRETO Nº 56.633, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Para execução deste contrato , nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se

comprometer a aceitar a quem que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus propositos e colaboradores ajam da mesma forma.